

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Rua João Alfredo, 100-Centro – Fone (0xx81) 3636-1306.
CEP 55.825-000 CNPJ 08.860.181/0001-38

COMISSÕES PERMANENTES PARA O ANO DE 2021-2022

- **Constituição, Justiça e a Redação – CCJ**

PRESIDENTE: Thiago Fernando da Silva

VICE-PRESIDENTE: Gerson Dionísio da Silva Filho

- **Finanças, orçamento e Desenvolvimento Econômico**

PRESIDENTE: Antônio Cândido Ferreira Junior

VICE PRESIDENTE: Sebastião Faustino da Silva

- **Obras, Planejamento Urbano e Transporte**

PRESIDENTE: Etelminio Justino da Silva

VICE PRESIDENTE: Sérgio Gomes da Silva

- **Educação, Saúde, Cultura, Turismo e Esportes**

PRESIDENTE: Alceu Edinaldo Gusmão Monteiro

VICE PRESIDENTE: Tiago Avelino da Silva

- **Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

PRESIDENTE: Gustavo Monteiro da Silva

VICE PRESIDENTE: Manoel Gomes de Melo

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS COMPETÊNCIAS

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paudalho são em número de cinco, composta cada uma de dois vereadores, com as seguintes denominações:

- Constituição, Justiça e a Redação - CCJ
- Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
- Obras, Planejamento Urbano e Transporte;
- Educação, Saúde, Cultura, Turismo e Esportes;
- Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

*Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

– A Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvados:

Proposta orçamentária;

Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária;

Proposta do Plano Plurianual;

Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios.

* Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre:

Proposta orçamentária, plano plurianual e, lei de diretrizes anual;

Os pareceres prévios do Tribunal de Contas dos Municípios, relativos às contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;

Proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

Proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios e a verba de representação do Prefeito, Vice-prefeito, Presidência da Câmara e a remuneração dos vereadores.

As que, diretamente ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

* Compete ainda a Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, organizar e realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil sobre os assuntos de caráter financeiro e orçamentário.

* Competem à Comissão de Obras, Planejamento Urbano e Transporte, emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo Município, Autarquias, Entidades Parastatais e concessionárias de serviços públicos, e outras atividades administrativas ou privadas sujeitas à deliberação da Câmara.

* Compete à Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Turismo e Esportes emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, esporte, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais.

É obrigatório o parecer das Comissões Permanentes nos assuntos de sua competência, excetuados os casos previstos neste Regimento.

As Comissões Permanentes somente poderão deliberar com a presença da maioria de seus membros.

* Compete ainda às Comissões em razão da matéria de sua competência:

Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

Convidar secretários municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

Receber petições, reclamações, representações de autoridades municipais da administração direta ou indireta.